

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

**EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO EXTERIOR AZINHAGA DAS TERESINHAS -
PROCESSO N.º 17/CP/JFA/2021**

ATA N.º 3

RELATÓRIO FINAL

Aos dezanove dias do mês de março de 2021, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu o Júri do Procedimento designado pela deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, que aprovou a proposta n.º 39/2021, de 29 de janeiro, subscrita pelo Tesoureiro, para conduzir o procedimento adjudicatório *supra* identificado, constituído pelo, constituído pelo Eng.º João Pedro Santos, na qualidade de Presidente, pela Arqª Rute Santos na qualidade de 1.ª Vogal Efetiva, Dr.ª Luísa Marques, na qualidade de 2.ª Vogal Efetiva.

A reunião do Júri teve por objetivo a elaboração do Relatório Final do Concurso Público acima referenciado, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, doravante apenas designado, de forma abreviada, por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

I – Da tramitação procedimental

1. Todos os factos relevantes respeitantes à antecedente tramitação do presente procedimento pré-contratual constam do respetivo Relatório Preliminar, datado de dez de março de 2021, dando-se aqui o seu teor por integralmente reproduzido.

II – Da audiência prévia

2. No decurso do prazo de audiência prévia, o qual decorreu, ao abrigo do artigo 147.º do CCP, entre o dia onze de março de 2021 e as 23h59 do dia dezassete de março do corrente ano, não foram apresentadas pronúncias, através da plataforma «Saphetygov», por parte dos concorrentes.

III – Da proposta de adjudicação

3. Para efeitos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP deliberou o Júri, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar, *in casu*, à Junta de Freguesia de Alvalade,

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

aprovação da restantes proposta contidas no Relatório Preliminar, nos termos que de seguida se sintetizam: -----

a) Excluir a proposta apresentada pelo concorrente Fabrigimno – Fabricação de Material de Desporto, Lda., com fundamento no disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º e, no do disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º ambos do CCP. -----

b) Admitir a proposta do concorrente Manuel Pereira Varatojo & Filho – Obras Públicas, Lda., a referida proposta não evidencia qualquer fundamento de exclusão. -----

4. Em face do exposto o Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 73.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º, ambos do CCP, propor ao órgão executivo da Freguesia de Alvalade a adjudicação da proposta apresentada pelo concorrente Manuel Pereira Varatojo & Filho – Obras Públicas, Lda., pelo preço de 56.754,62€ (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

IV – Da remessa do processo ao órgão que proferiu a decisão de contratar

5. O Júri deliberou, por fim, em conformidade com o n.º 3 do artigo 148.º do CCP, remeter o presente Relatório e demais documentos que compõem o processo de concurso à entidade com competência para contratar, para decidir sobre o que nele é proposto. -----

V – Do encerramento da reunião

6. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas dezasseis horas, tendo sido lavrada a presente Ata que foi rubricada e assinada pelos membros do Júri do Procedimento acima identificados. -----

O Júri do Procedimento,

O Presidente,

João Santos

A Vogal,

Rute Santos

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

A Vogal,

Luísa Marques da Silva